



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 064/2019  
REF. PROJETO DE LEI Nº 056/2019.

*“Autoriza a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Pedro a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, Saltinho, São Pedro e Águas de São Pedro e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art.1º Fica a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Pedro autorizada a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, Saltinho, São Pedro e Águas de São Pedro para desconto em folha de pagamento dos servidores, da mensalidade, bem como outros descontos decorrentes da associação.

§1º Fica fazendo parte da presente lei o incluso Termo de Convênio.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 07 de agosto de 2019.

**Cássio H. Capellari**  
Presidente da Câmara

  
**Roberson Pedrosa**  
1º Secretário